



# AMPARE

## Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais

SHCGN 709 - Área Especial Escola Classe - 70750-700 - Brasília - DF - ☎ (61)3274-9561  
CNPJ n.º 00.328.443/0001-06 \* CF/DF n.º 07.340.063/001-53 \* Reconhecida como Entidade Filantrópica pelo CNAS  
Utilidade Pública Federal: Dec. n.º 87.741/82 \* Utilidade Pública no DF Dec. n.º 3.700  
Fax(61)3273-6964 \* E-mail: contato@amparedf.org.br

1

### PLANO DE TRABALHO

### PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Órgão/Entidade	<b>AMPARE - Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais</b>		
Endereço Sede	SHCGN 709 Área Especial Escola Classe	Cidade: Brasília-DF	CEP: 70750-700
Endereço Abrigo	Acampamento Pacheco Fernandes, Conjunto Fazendinha casa 03	Vila Planalto - DF	CEP: 70804-300
CNPJ	00.328.443/0001-06		
Conta Corrente	<b>209.028.149-3</b>	Banco: Banco de Brasília - <b>BRB</b>	Agência: <b>209</b>
E-mail	contato@amparedf.org.br	Telefone: 3306-1110	
Nome do Dirigente (Responsável)	Magnólia Gomes de Oliveira		
CPF	339.025.341-68		
RG/Órgão Expedidor	716.510-SSP/DF		
Endereço	QN 05 Conjunto 08 casa 14 – Riacho Fundo I		
CEP:	71805-408		

#### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

Acolher na modalidade Casa-Lar, 10(dez) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social sob medida de proteção, com deficiência intelectual e múltipla de ambos os sexos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados.

O serviço de acolhimento será desenvolvido na modalidade casa-lar, organizado e regulamentado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "orientações técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

A casa onde acolhemos os usuários, está inserida na comunidade, com característica residencial, ambiente acolhedor e estrutura física adequada em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade;

As atividades serão conduzidas na perspectiva de favorecer a construção da autonomia, do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e da inclusão social e comunitária.

O acesso dos acolhidos aos serviços, será gratuito, de acordo com o Estatuto da Instituição em seu art. 2.º parágrafo único.

##### a) Período de Execução

01/07/2016 à 30/06/2021 (podendo ser prorrogado por mais 12 meses).

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Os princípios legais previstos na Constituição Federal – art. 203,226 a 229, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13.07.90, Lei Orgânica de Assistência Social – 8.742 de 07.12.93, consolidada com a Lei n.º 12.435/2011, Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 7.853 de 24.10.89, os Planos Nacional e Distrital de Promoção, proteção e defesa do Direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, pautam a nossa proposta em firmar o Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, no sentido de garantir efetivamente aos acolhidos, o direito a uma vida digna, a convivência familiar e comunitária.

**“Se Deus deixou em seu lar uma criança diferente das outras, é porque Ele confia em você!”**



#### 4. OBJETIVOS

##### a) Gerais

- Atender a criança e o adolescente, com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade casa-lar, privados da convivência familiar sob medida protetiva, por abandono, negligência ou orfandade, garantindo-lhes os direitos básicos, convivência harmoniosa e um atendimento digno.

##### b) Específicos

- Garantir aos acolhidos, instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade e segurança;
- Estruturar o ambiente de respeito e dignidade, de forma acolhedora, semelhante ao sistema familiar, assegurando a preservação da individualidade, respeitando os seus interesses, necessidades, ritmos, histórias de vida e seus valores;
- Conduzir a educação dos assistidos de forma natural, evitando preferências individuais, super proteção e infantilização;
- Promover a integração com outras crianças e pessoas da comunidade;
- Restabelecer e fortalecer o vínculo com a família se tiver, sob orientação técnica adequada;
- Preparação gradativa para o desligamento, quando do reatamento dos vínculos familiares;
- Incentivar o apadrinhamento como forma de engajamento de famílias da comunidade, criando assim vínculos positivos com as pessoas;
- Garantir o acesso ao atendimento especializado, à educação, à saúde, ao lazer, ao esporte e à profissionalização, utilizando os recursos oferecidos pela comunidade;
- Fornecer aos usuários alimentação, medicação, vestuário, órtese e prótese quando necessário;
- Promover a inclusão em escolas do ensino especial, e se possível, em escola regular;
- Garantir a documentação necessária ao exercício da cidadania;
- Garantir o acesso aos benefícios de prestação continuada, gratuidade do transporte coletivo, direitos previdenciários, dentre outros;
- Garantir condições de acessibilidade e conforto.

#### 5. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Assistir e garantir o acolhimento de 10(dez) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla.

- Atender de forma diária, planejada, permanente e ininterrupta;
- Atender os acolhidos em pequenos grupos, de forma personalizada e individualizada;
- O tempo de permanência é continuado, quando se tratar de crianças órfãs ou abandonadas. Quando se tem referência familiar, cujas famílias não reúnem condições favoráveis para a reintegração, trabalhamos no sentido da provisoriedade do acolhimento;
- Estudar a condição social e pessoal das pessoas acolhidas, mantendo arquivo de anotações com dados que possibilitem sua identificação e individualização do atendimento;
- Será estimulada uma convivência de irmãos entre eles e receberão atendimento terapêutico especializado fora do seu domicílio, em interface com programas sociais, de saúde de educação, entre outros assegurando o atendimento de suas necessidades individuais;
- Organizar o ambiente e a dinâmica do atendimento cotidiano para que sejam favoráveis ao desenvolvimento da autonomia e independência nas atividades de vida diária;
- Comunicar de forma periódica a autoridade judiciária sobre a situação do acolhido conforme acordo entre as partes.

**“Se Deus deixou em seu lar uma criança diferente das outras, é porque Ele confia em você!”**

**AMPARE****Associação de Mães, Pais, Amigos  
e Reabilitadores de Excepcionais**

SHCGN 709 - Área Especial Escola Classe - 70750-700 - Brasília - DF - ☎ (61)3274-9561  
 CNPJ n.º 00.328.443/0001-06 \* CF/DF n.º 07.340.063/001-53 \* Reconhecida como Entidade Filantrópica pelo CNAS  
 Utilidade Pública Federal: Dec. n.º 87.741/82 \* Utilidade Pública no DF Dec. n.º 3.700  
 Fax:(61)3273-6964 \* E-mail: contato@amparedf.org.br

## 6. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

Itens de Despesas												
Despesas prioritárias – Recursos Humanos												
PROFISSIONAIS TIPO SUAS	QUANT.	SALÁRIO LÍQUIDO	IMPOSTOS	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INSS, IRRF, V.TRANSP.)	FGTS	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	VERBAS RESCISÓRIAS	DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTA (PIS)	TOTAL MÊS	TOTAL ANUAL	TOTAL VIGÊNCIA
Coordenador	01	3.151,12	0,00	545,27	295,71	0,00	312,03	0,00	36,96	4.341,09	52.093,08	251.783,22
Psicóloga	01	2.444,03	0,00	351,27	223,62	0,00	232,94	0,00	27,95	3.279,81	39.357,72	190.228,98
Assistente Social	01	2.920,23	0,00	470,95	271,29	0,00	282,60	0,00	33,91	3.978,98	47.747,76	230.780,84
Cuidadora Social	03	6.216,35	0,00	642,84	548,74	0,00	578,53	0,00	68,59	8.055,05	96.660,60	467.192,90
Aux. de Cuid. Social	03	4.239,23	0,00	386,15	370,03	0,00	387,45	0,00	46,26	5.429,12	65.149,44	314.888,96
<b>Subtotal RH SUAS</b>		<b>18.970,96</b>	<b>0,00</b>	<b>2.396,48</b>	<b>1.709,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.793,55</b>	<b>0,00</b>	<b>213,67</b>	<b>25.084,05</b>	<b>301.008,60</b>	<b>1.454.874,90</b>
PROFISSIONAIS TIPO CORRELATO	QUANT.	SALÁRIO LÍQUIDO	IMPOSTOS	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INSS, IRRF, V.TRANSP.)	FGTS	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	VERBAS RESCISÓRIAS	DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTA (PIS)	TOTAL MÊS	TOTAL ANUAL	TOTAL VIGÊNCIA
Cozinheira	1	1.491,79	0,00	147,54	131,15	0,00	138,61	0,00	16,39	1.925,48	23.105,76	111.677,84
Serviços Gerais	2	3.028,34	0,00	299,50	266,23	0,00	279,32	0,00	33,28	3.906,67	46.880,04	226.586,86
<b>Subtotal RH CORRELATO</b>		<b>4.520,13</b>	<b>0,00</b>	<b>447,04</b>	<b>397,38</b>	<b>0,00</b>	<b>417,93</b>	<b>0,00</b>	<b>49,67</b>	<b>5.832,15</b>	<b>69.985,80</b>	<b>338.264,70</b>
<b>Subtotal RH(SUAS +CORRELATO)</b>		<b>23.491,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.843,52</b>	<b>2.106,77</b>	<b>0,00</b>	<b>2.211,48</b>	<b>0,00</b>	<b>263,34</b>	<b>30.916,20</b>	<b>370.994,40</b>	<b>1.793.139,60</b>
DESPESAS COMPLEMENTARES												
<b>Total por Ano</b>										<b>Total da Vigência</b>		
<b>Alimentação</b>										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Material de Consumo</b>										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das</b>												

“Se Deus deixou em seu lar uma criança diferente das outras, é porque Ele confia em você!”



## Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais

SHCGN 709 - Área Especial Escola Classe -70750-700 - Brasília - DF - ☎ (61)3274-9561  
 CNPJ n.º 00.328.443/0001-06 \* CF/DF n.º 07.340.063/001-53 \* Reconhecida como Entidade Filantrópica pelo CNAS  
 Utilidade Pública Federal, Dec. n.º 87.741/82 \* Utilidade Pública no DF Dec. n.º 3.700  
 Fax:(61)3273-6984 \* E-mail: contato@amparedf.org.br

instalações físicas onde é executado o objeto da parceria.	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00
<i>Subtotal de Despesas Complementares</i>	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL</b>			
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço	0,00	0,00	0,00
<i>Subtotal Valor de Referência Variável</i>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.916,20</b>	<b>370.994,40</b>	<b>1.793.139,60</b>

Folha nº 302  
 Processo nº 425.000.425/2016  
 Rubrica Mat. 606 - 6033433

“Se Deus deixou em seu lar uma criança diferente das outras, é porque Ele confia em você!”



### 7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

#### a) Metodologia

- Atender em moradia, dentro da modalidade casa-lar, localizada no centro da Vila Planalto, Brasília – DF, com base física idêntica a uma residência comum, facilitando a participação comunitária e conseqüentemente à integração social dos acolhidos;
- De acordo com o art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), os acolhidos serão encaminhados pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar, acompanhados de relatório social, do laudo médico, prescrição de medicação e orientações médicas em relação a cuidados específicos de saúde, quando necessário, e a justificativa para o acolhimento;
- Contratar, de acordo com a Lei, pessoas qualificadas para exercer a função de cuidadora social com as seguintes atribuições:
  1. Propiciar o surgimento de condições próprias de família, orientando e assistindo as pessoas colocadas sob seus cuidados.
  2. Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes.
  3. Dedicar-se com exclusividade aos acolhidos, oferecendo-lhes atenção e afeto.
  4. A cuidadora social terá sob sua responsabilidade direta até 4 (quatro) crianças/adolescentes.
- A cuidadora social será selecionada e orientada pela coordenadora da Casa-Lar /AMPARE;
- Os acolhidos receberão atendimento especializado, de acordo com as necessidades individuais;
- Em caso de irmãos acolhidos, não haverá desmembramento dos mesmos;
- O desligamento dos acolhidos ocorrerá somente mediante reintegração familiar, adoção ou falecimento.

#### b) Interfaces

O Plano de Ação será desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH que repassará recursos financeiros para custear parte das despesas e com a comunidade que será solicitada de acordo com nossas necessidades.

#### Outras parcerias:

- Secretaria de Agricultura – Banco de Alimentos – legumes / verduras / frutas;
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal – encaminhamento de prestador de serviço e doações de materiais;
- Comitê Ação Contra a Fome dos funcionários do Banco do Brasil – doação de alimentos perecíveis;
- Comitê Esperança dos Funcionários do Banco do Brasil – doação de alimentos não perecíveis;
- Comunidade em geral – grupos organizados e individual.

#### c) Local de Realização:

Acampamento Pacheco Fernandes, Conjunto Fazendinha casa 03 – Vila Planalto – Brasília-DF.

#### d) Período de Realização:

01/07/2016 à 30/06/2021

Folha nº... 303  
Processo: 431.00.426/2016  
Rubrica/Mat.: 020-633433

“Se Deus deixou em seu lar uma criança diferente das outras, é porque Ele confia em você!”



SHCGN 709 - Área Especial Escola Classe -70750-700 - Brasília - DF - ☎ (61)3274-9561  
 CNPJ n.º 00.328.443/0001-06 \* CF/DF n.º 07.340.063/001-53 \* Reconhecida como Entidade Filantrópica pelo CNAS  
 Utilidade Pública Federal: Dec. n.º 87.741/82 \* Utilidade Pública no DF Dec. n.º 3.700  
 Fax(61)3273-6964 \* E-mail: contato@amparedf.org.br

### 8. IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para executarmos com sucesso o objeto deste termo de parceria, necessitamos do espaço físico, equipamentos, recursos humanos e recursos financeiros.

Segue abaixo, itens que compõem a estrutura funcional da Casa-lar:

#### a) Espaço Físico

Está localizada em área residencial, com padrão arquitetônico similar a uma residência unifamiliar nos moldes das estruturas das demais residenciais do local, com todos os espaços acessíveis.

Casa cedida pelo GDF à AMPARE em outubro de 1994, contendo:

01 sala ampla e sala de refeição	01 dispensa	01 grande área verde cercada
01 escritório	01 cozinha	01 play ground
04 quartos	01 área de serviço	
04 banheiros	02 depósitos	

Obs: Todos os espaços descritos, estão equipados com instrumentos necessários para desenvolver as atividades propostas e com acessibilidade.

#### b) Recursos materiais

01 Veículo Sprinter 2014/2015	01 ventilador	01 celular
01 Veículo Strada Working 2014/2015	01 bobina de oxigênio	01 fogão cinco bocas
03 armários grandes embutidos	02 adaptadores para vaso	01 fogão industrial duas bocas
03 berços grandes	02 mesas	02 geladeiras
10 camas	12 cadeiras	02 freezer
03 cômodas	01 armário (sala)	04 máquinas de lavar roupas
03 cadeiras de banho	01 sofá três lugares	01 filtro de parede soft
10 cadeiras de rodas	01 sofá dois lugares	Panelas, pratos, talheres, copos, conforme a necessidade.
05 ventiladores de parede	01 estante	01 forno elétrico
01 máquina de costura	01 televisão 29"	01 forno micro-ondas
04 nebulizadores	01 rádio / CD	
05 umidificadores	01 aparelho DVD	
	01 telefone fixo	

#### a) Recursos Humanos

Profissionais custeados pelo convênio - SEDESTMIDH / Encargos Sociais

Quant.	Especialidade
01	Coordenadora
01	Psicóloga
01	Assistente Social
03	Cuidadoras Sociais
03	Auxiliares de Cuidador Social
01	Cozinheira
02	Serviços Gerais (limpeza e lavanderia)

PCB 304  
 P... 433-000 426/616  
 R... @ 633433

“Se Deus deixou em seu lar uma criança diferente das outras, é porque Ele confia em você!”

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Piso de proteção Social Especial de alta complexidade**

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com deficiência, na modalidade Casa Lar.

Valor de Referência por vaga: 3.091,62 x 10(meta) = R\$ 30.916,20

Referência	09.2016	10.2016	11.2016	12.2016	01.2017	02.2017
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	03.2017	04.2017	05.2017	06.2017	07.2017	08.2017
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	09.2017	10.2017	11.2017	12.2017	01.2018	02.2018
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	03.2018	04.2018	05.2018	06.2018	07.2018	08.2018
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	09.2018	10.2018	11.2018	12.2018	01.2019	02.2019
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	03.2019	04.2019	05.2019	06.2019	07.2019	08.2019
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	09.2019	10.2019	11.2019	12.2019	01.2020	02.2020
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	03.2020	04.2020	05.2020	06.2020	07.2020	08.2020
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	09.2020	10.2020	11.2020	12.2020	01.2021	02.2021
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>
Referência	03.2021	04.2021	05.2021	06.2021	TOTAL...	
<b>Total do Desembolso</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>30.916,20</b>	<b>1.793.139,60</b>	

**10. MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- A prestação de contas contém elementos que permitem o Gestor da parceria avaliar o andamento e concluir que o objeto foi executado conforme compactado, descrevendo as atividades realizadas e comprovando o alcance das metas e dos resultados esperados;
- Para a apresentação das contas parcial e/ou final, serão apresentados cópias das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Instituição e número do instrumento da parceria;
- A prestação de contas parcial será apresentada no prazo de 60 dias, conforme a sistemática de liberação de recursos, prevista no cronograma de desembolso;
- A prestação de contas final será apresentada no prazo de 90 dias, a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício;
- Será apresentado relatório de execução do objeto, relatando as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no prazo de 60 dias;
- Será apresentado relatório de execução financeira, descrevendo as despesas e receitas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, de acordo à sistemática de liberação de recurso prevista no cronograma de desembolso, no prazo de 60 dias.

“Se Deus deixou em seu lar uma criança diferente das outras, é porque Ele confia em você!”





### 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é realizado sistematicamente pela equipe da AMPARE, com supervisão da executora técnica da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH e acompanhamento da VIJ - Vara da Infância e Juventude e Promotoria de Defesa dos Direitos a Criança e Adolescente.

### 12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente, declaramos, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, 01 de Setembro de 2016.

  
MIRNA DE OLIVEIRA BUENO  
Coordenadora Geral

  
ANA CAROLINA NUNES RENAULT  
Executora Técnica  
N.º 4240 CRESS 8.ª Região  
Assistente Social

Fólio nº. 306  
Proc. nº. 435-00-422/2016  
Rubrica nº. 025-623433